



Capital Estrangeiro de Investimento Estrangeiro Direto (IED)

Prestação de Informações

Nova versão do **Manual do Declarante**
para eventos a partir de **1/10/2024**

H·N



Em junho de 2025, o **Banco Central do Brasil** atualizou as instruções para a prestação de informações de **Investimento Estrangeiro Direto (IED)**, realizada por meio do Sistema de Registro Declaratório Eletrônico – **Investimento Estrangeiro Direto (SCE-IED)**.

O **SCE-IED** é o módulo do Banco Central destinado ao registro das operações de capital estrangeiro direto em empresas brasileiras. Esse registro é exigido para fins **estatísticos** e **regulatórios**.

Nos termos da **Resolução BCB nº 278**, a atualização deve ser feita por meio das declarações periódicas, quando exigidas.

Atenção!

É obrigatório o registro no SCE-IED das transferências financeiras de valor \geq a 100 mil (USD) ou seu equivalente em outras moedas.

DECLARAÇÕES PERIÓDICAS

As empresas receptoras de IED devem prestar informações periódicas, de acordo com o valor de seus ativos totais.

Declaração Trimestral (DPT): obrigatória para receptores de IED com ativo total de valor \geq a 300 milhões (R\$) nas datas-bases de 31/3, 30/6 e 30/9, observados os períodos de entrega abaixo:

- 31/03 – de 1 de abril a 30 de junho
- 30/06 – de 1 de julho a **30 de setembro**
- 30/09 – de 1 de outubro a 31 de dezembro



DECLARAÇÕES PERIÓDICAS

Declaração Anual (DPA): obrigatória para receptores de IED com ativo total de valor \geq a 100 milhões (R\$) na data-base de 31 de dezembro. O período de entrega se inicia em 1 de janeiro e se encerra em 31 de março do ano seguinte. A DPA substitui a antiga Declaração Anual e o Censo de Capitais Estrangeiros.

Declaração Quinquenal (DPQ): obrigatória para receptores de IED com ativo total de valor \geq a 100 mil (R\$) na data-base de 31 de dezembro do ano calendário terminado em 0 ou em 5. O período de entrega se inicia em 1 de janeiro e se encerra em 31 de março do ano respectivo.

IMPLICAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Empresas receptoras de capital estrangeiro **devem:**

- estar atentas à **sistemática de registro** e aos **prazos declaratórios**;
- manter **documentação contábil e societária** atualizada;
- avaliar o **impacto regulatório** de cada operação cambial; e
- contar com **assessoria jurídica** especializada para garantir conformidade com as normas do **Banco Central do Brasil.**

Fique atento aos prazos e obrigações do SCE-IED! O não cumprimento pode gerar **penalidades administrativas** previstas pelo Banco Central do Brasil.



H·NAVES